

Acordo é empecilho para coligações

« REFORMA ELEITORAL » Senadores devem sepultar a proposta aprovada na Câmara dos Deputados e barrar retorno das alianças nas eleições proporcionais. Primeira iniciativa nesta direção é o parecer contrário de Simone Tebet



LEOPOLDO SILVA/AGÊNCIA SENADO

Senadora Simone Tebet leu, na Comissão de Constituição e Justiça, o parecer contrário ao retorno das coligações na eleição proporcional

Um acordo fechado no Senado vai sepultar a proposta aprovada na Câmara dos Deputados e barrar o retorno das coligações proporcionais. O primeiro movimento nessa direção ocorreu ontem, na Comissão de Constituição e Justiça da Casa, com a leitura de um parecer contrário à volta, da senadora Simone Tebet (MDB-MS). O retorno é parte do pacote de reforma eleitoral capitaneado pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL). A senadora defendeu "enterrar de uma vez" essas alianças.

Um acordo fechado no Senado vai sepultar a proposta aprovada na Câmara dos Deputados restabelecendo a possibilidade de coligações para eleições pro-

porcionais. O primeiro movimento nessa direção ocorreu ontem, na Comissão de Constituição e Justiça da Casa, com a leitura de um parecer contrário à volta, da senadora Simone Tebet (MDB-MS). O retorno é parte do pacote de reforma eleitoral capitaneado pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL). A senadora defendeu "enterrar de uma vez" essas alianças.

A possibilidade dessas alianças vigorou até 2018. Até então, os partidos podiam unir suas chapas de candidatos a vereador, deputado estadual e federal. As legendas que se coligavam somavam votos para a disputa das cadeiras nas Câmaras Municipais Assembleias Legislativas e Câmara dos Deputados.

Com isso, partidos menores ou até nânicos - que, sozinhos, tinham dificuldades para atingir o mínimo de votação - podiam eleger candidatos bem votados, com votos de outras legendas. O resultado, dizem especialistas, é fragmentação partidária, bandalhas pequenas e legendas de alaguel.

Em 2020, nas eleições municipais, o fim das coligações vigorou pela primeira vez. Mas houve muitas reclamações. Um dos efeitos da nova norma foi o lançamento de muitos candidatos ao Executivo no caso às prefeituras. O objetivo seria "puxar" votos para candidatos ao Legislativo. Outro foi que legendas que não são de aluguel - como Rede, do Cidadania e do PC do B - ficaram com sua sobrevivência

ameaçada. Um terceiro problema foi que as campanhas para cargos proporcionais ficaram mais caras.

Com a vigência da cláusula de desempenho, que exige votação ou bancada mínimas - com exigências crescentes - para um partido ter acesso ao fundo partidário, aumentou a pressão pelo retorno das coligações, aprovada na Câmara. Os partidos ideológicos pequenos reforçaram a ofensiva. Um mecanismo intermediário, a federação partidária, espécie de coligação que duraria os quatro anos de mandato servindo para cumprimento das exigências de desempenho - foi aprovado. O presidente Jair Bolsonaro, porém, vetou a proposta. Agora, o veto será submetido ao Legislativo.

CCJ adia votação do relatório da proposta de reforma

Com a apresentação do relatório de Simone Tebet (MDB-MS), a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) começou a analisar ontem a proposta de emenda à Constituição (PEC) da reforma eleitoral (PEC 28/2021), mas um pedido de vista adiou a votação da matéria. Simone recomendou a aprovação do projeto, mas barrou os artigos que resgatam a volta das coligações.

A relatora retirou outros pontos do texto aprovado em agosto pela Câmara. Ela manteve, no entanto, o incentivo a candidaturas de mulheres e pessoas negras. As mudanças eleitorais precisam ser aprovadas até o 2 de outubro a tempo de valerem para as eleições de 2022.

Segundo Simone, as coligações distorcem a vontade do eleitor, ao eleger candidatos com orientações políticas diferentes daqueles escolhidos, além de aumentarem a fragmentação partidária e dificultarem a governabilidade.

"O eleitor sempre sabe em quem vota; nunca sabe, contudo, a quem seu voto ajudará a eleger. Muitos partidos implicam muitos acordos, num investimento maior, portanto, de tempo e recursos políticos para construir e manter coalizões governamentais. O resultado pode ser paralisia decisória, descontentamento dos eleitores, perda de legitimidade dos governos, disse.

As coligações em eleições proporcionais estão proibidas desde a promulgação da Emenda Constitucional 97, de 2017, e não puderam ser usadas nas eleições municipais de 2020.

De acordo com o senador José Aníbal (PSDB-SP), o impacto do fim das coligações nas eleições municipais de 2020 foi muito positivo.

"Retroceder é inaceitável. O Senado tem o dever de rejeitar [a volta das coligações]", defendeu.

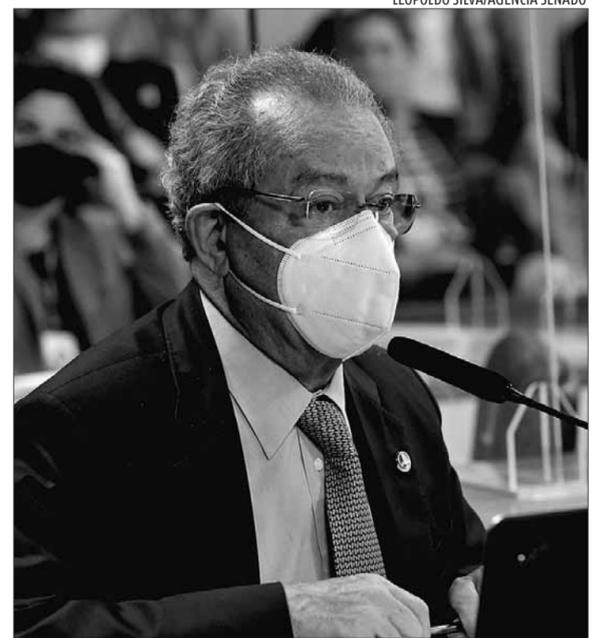
O senador Álvaro Dias (Podemos-PR) lamentou o curto prazo para analisar a proposta e afirmou que o Senado não deveria abrir mão de sua prerrogativa de Casa revisora. Ele e outros senadores chegaram a pedir vista, o que empurraria a votação para a próxima semana, mas concordaram com a votação após acordo para desmembrar emendas de senadores em projetos autônomos.

"A impressão que fica é que estamos abdicando da nossa prerrogativa de casa revisora", lamentou Álvaro.

No entanto, Jorginho Mello (PP-SC) não concordou e manteve o pedido de vista.

Entre os pontos aprovados pela Câmara e mantidos por Simone Tebet no relatório, está a contagem em dobro dos votos dados a candidatas mulheres e a candidatos negros para a Câmara dos Deputados, nas eleições de 2022 a 2030, para fins de distribuição, entre os partidos políticos, dos recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas (Fundo Eleitoral).

Além disso, a relatora manifestou apoio à possibilidade de deputados (federal, estaduais ou distritais) e vereadores se desfilarem da legenda sem perda de mandato, quando houver concordância do partido.



LEOPOLDO SILVA/AGÊNCIA SENADO

José Aníbal avalia como positivo o impacto do fim das coligações

Proposta define obrigatoriedade das mulheres na majoritária

Os senadores também fizeram acordo por duas novas propostas, que tentarão aprovar na próxima semana. Uma é exigir uma mulher como cabeça de chapa ou vice dos candidatos a presidente e governador. Outra é incluir o número de senadores nos cálculos da cláusula de desempenho para os partidos - atualmente, só conta o tamanho da bancada na Câmara. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) deve ser votada na comissão na próxima quarta-feira, 22.

Da proposição que chegou da Câmara, os senadores devem dar aval ao aumento dos recursos públicos a partidos que tenham mais candidatos negros e mulheres até 2030. Também deem

aprovar mudança na data de posse do presidente da República para 5 de janeiro a partir da eleição de 2026. Mas a volta das coligações será barrada.

As mudanças eleitorais devem ser votadas pelo plenário do Senado na próxima semana. Para entrar em vigor nas eleições de 2022, precisam ser aprovadas e sancionadas pelo presidente Jair Bolsonaro até o início de outubro.

Com o prazo apertado, os partidos se mobilizam para priorizar duas iniciativas: a alteração no cálculo das sobras eleitorais, com a aprovação de um projeto de lei, e as federações partidárias, com a derrubada de um veto presidencial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO-RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2021 e comunica que o recebimento e abertura dos envelopes será no dia **04 de OUTUBRO de 2021, das 09h00**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA PEIXE SERRA (TRECHO I) - CONTRATO DE REPASSE Nº 906012/2020 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.** Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso/RN, 15 de SETEMBRO de 2021
Gercinaldo Farias dos Anjos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
PROCESSO Nº 831004/2021

A Comissão Permanente de público a quem interessar que realizará no dia **6 de outubro de 2021 às 10h00min** (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 03/2021, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, na zona urbana do município de Nova Cruz/RN (Rua Carlos Pereira Matos - Trecho II), CR 899950/2020, Operação 01070423-78, SICONV 0008622020, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.**

Nova Cruz/RN, 15 de setembro de 2021
Romildo Barbosa da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-SRP

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 172/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando o Registro de Preços para a aquisição de medicamento escolar para distribuição na rede escolar do município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/09/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h20min do dia 28/09/2021. LOCAL / SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 15 de setembro de 2021
Carlos Antônio de Pontes
Pregoeiro

SENAR
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SENAR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte (SENAR-AR/RN), sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.256.238/0001-33, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 12/2021, **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação de **empresa para aquisição de materiais de tipo (material de construção, madeira, análises, minhocas e produção de mudas), necessários para implantação das unidades de produção vegetal e consequentemente à execução do plano de trabalho decorrente ao convênio nº 886468/2019, celebrado entre esta Regional do SENAR e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, nos Municípios de Santo Antônio/RN e Apodi/RN.** Data de Recebimento e Abertura de Propostas e Documentação: **24/09/2021, às 09:00 horas** (horário local). Local: Sede do SENAR-AR/RN, sediada na Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol - Natal/RN, CEP. 59.022-250. Informações: Pregoeira e Equipe de Apoio, de 08:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 horas. Telefone (84) 3342-0200. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.senarn.com.br.

Natal/RN, 15 de setembro de 2021
Larissa Herminia Augusto Bezerra - Pregoeira

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO
Eólica Afonso Bezerra I Geração de Energia SPE S.A., CNPJ: 33.511.218/0001-60, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação, para o empreendimento Usina de Energia Eólica Elétrica (UEE) Afonso Bezerra I, localizada Fazendas Baixa do Muri e Santa Zélia, Zona Rural, no município de Macau/RN. **Armando Leite de Mendes Abreu - Diretor.**

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO
Eólica Afonso Bezerra II Geração de Energia SPE S.A., CNPJ: 33.511.255/0001-78, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação, para o empreendimento Usina de Energia Eólica Elétrica (UEE) Afonso Bezerra II, localizada Fazendas Cruzeiro e Santa Zélia, Zona Rural, nos municípios de Macau/RN e Afonso Bezerra/RN. **Armando Leite de Mendes Abreu - Diretor.**

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO
Eólica Afonso Bezerra III Geração de Energia SPE S.A., CNPJ: 33.511.325/0001-98, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação, para o empreendimento Usina de Energia Eólica Elétrica (UEE) Afonso Bezerra III, localizada Fazendas Quixabeira do Carneiro e Santa Terezinha, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN. **Armando Leite de Mendes Abreu - Diretor.**

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO
Eólica Afonso Bezerra IV Geração de Energia SPE S.A., CNPJ: 33.511.347/0001-58, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação, para o empreendimento Usina de Energia Eólica Elétrica (UEE) Afonso Bezerra IV, localizada Fazenda Santa Zélia, Distrito de Mulungu, Zona Rural, Município de Pendências/RN. **Armando Leite de Mendes Abreu - Diretor.**

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO
Eólica Angicos II Geração de Energia SPE S.A., CNPJ: 33.511.191/0001-05, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação, para o empreendimento Usina Eólica Elétrica Angicos II, localizada Fazendas Baixa do Muri e Santa Zélia, Zona Rural, no município de Macau/RN. **Armando Leite de Mendes Abreu - Diretor.**

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO
Eólica Angicos I Geração de Energia SPE S.A., CNPJ: 33.511.173/0001-23, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação, para o empreendimento Usina Eólica Elétrica Angicos I, localizada Fazendas Baixa do Muri e Santa Zélia, Zona Rural, no município de Macau/RN. **Armando Leite de Mendes Abreu - Diretor.**

classificados
4006.6161